



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de nº. 734 de 05 de novembro de 2021

Certifico que o documento foi publicado
presente data no quadro de publicação
atos da Administração 05/11/21
Wandeli de Viana
Responsável

Dispõe sobre a abertura de crédito
especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Queluzito do exercício financeiro de 2021 no valor total de R\$ 2.068,33 (dois mil, sessenta e oito reais e trinta e três centavos), como segue:

02.009.001 – DEPART. EXEC. OBRAS PUBLICAS E ASSUNTOS URBANOS
02.009.001.17. – SANEAMENTO
02.009.001.17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
02.009.001.17.512.1702-2.XXX – MANUT. CONSORCIO CISAB
317170.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 1.493,09
337170.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 569,60
447170.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$ 5,64
FONTE 100 – TOTAL R\$ 2.068,33

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei será anulado total ou parcialmente a seguinte dotação:

02.009.001 – DEPART. EXEC. OBRAS PUBLICAS E ASSUNTOS URBANOS
02.009.001.17. – SANEAMENTO
02.009.001.17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
02.009.001.17.512.0114-1.111 – AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA
449051.00 – Obras e Instalações – R\$ 2.068,33
FONTE 100 – TOTAL R\$ 2.068,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

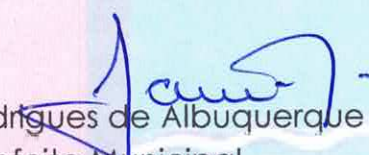
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;
- III – Aplicar o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 05 de novembro de 2021.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

